



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / 2025

Concede a **Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo** ao Ilustríssimo Senhor Milton Leite da Silva.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a **Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo** ao Ilustríssimo Senhor Milton Leite da Silva.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÃO LEITE
Vereador

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 7º andar – Sala 719
São Paulo/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade homenagear o Ilustríssimo Senhor **Milton Leite da Silva** com a concessão da **Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo**, como forma de reconhecimento público e institucional pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de São Paulo, notadamente por sua trajetória de vida e atuação política pautadas na promoção do bem comum, na defesa dos interesses coletivos e no fortalecimento das instituições democráticas.

Natural da capital paulista, Milton Leite iniciou sua trajetória de trabalho desde muito jovem na região da Piraporinha, zona sul da cidade. Seu envolvimento comunitário nasceu de forma espontânea, participando ativamente de mutirões populares de habitação, com atuação direta e prática nas construções, o que demonstra, desde os primeiros passos, um compromisso concreto com as camadas mais vulneráveis da população. Essa experiência de base o conduziu à política, com a firme convicção de representar os interesses das comunidades periféricas e trabalhar por políticas públicas efetivas.

Nos anos 1980, exerceu a função de coordenador do programa de estradas vicinais da Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, designado pelo então Governador Mário Covas. Contudo, foi no Parlamento Paulistano que consolidou sua carreira pública, tendo sido eleito vereador em sete mandatos consecutivos entre 1997 e 2020, destacando-se como um dos parlamentares mais votados do Brasil nas eleições de 2016 e 2020, o que reflete a confiança popular em seu trabalho e liderança.

Sua atuação parlamentar foi marcada pela responsabilidade fiscal, pela fiscalização eficiente do Executivo Municipal e pela atuação legislativa propositiva. Teve papel de destaque na Comissão de Finanças e Orçamento e foi relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da chamada "Máfia dos Fiscais", que resultou na

**GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE**

desarticulação de um esquema de corrupção nas subprefeituras e na cassação de vereadores envolvidos, contribuindo significativamente para o aprimoramento da ética pública e do controle institucional.

Foi autor de proposições de grande impacto social, como a lei que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico – destinando percentual da arrecadação da Sabesp para preservação de mananciais –, e a legislação voltada à redução da emissão de poluentes do transporte coletivo. Destaca-se, ainda, por sua atuação na revisão do Plano Diretor Estratégico da cidade, instrumento fundamental para o planejamento urbano sustentável.

Milton Leite também exerceu papel institucional de grande relevância como Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em seis ocasiões, conduzindo a Casa Legislativa com eficiência administrativa, o que resultou na maior economia de recursos públicos da história do Legislativo paulistano: aproximadamente R\$ 1,2 bilhão, integralmente devolvidos à Prefeitura para aplicação prioritária em saúde e educação. Promoveu ainda avanços significativos em transparência institucional e participação popular, por meio da ampliação das audiências públicas e da modernização da gestão legislativa, ações que lhe renderam reconhecimento nacional.

Em razão de sua capacidade de articulação e da confiança conquistada junto ao Executivo Municipal, chegou a assumir a Chefia do Poder Executivo, como Prefeito em exercício, por cerca de 20 ocasiões, sendo o parlamentar que mais vezes ocupou essa posição desde a redemocratização.

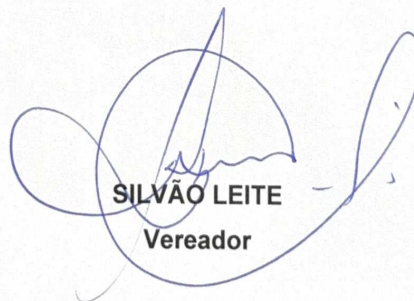
Sua atuação firme e ética inspirou a atuação de seus filhos na vida pública, o Deputado Federal Alexandre Leite e o Deputado Estadual Milton Leite Filho, que têm continuado seu legado por meio da destinação de recursos de emendas para obras de infraestrutura nas periferias, como unidades básicas de saúde, canalização de córregos e moradias populares, ampliando o alcance de políticas públicas fundamentais.



GABINETE VEREADOR SILVÃO LEITE

Ao decidir, em dezembro de 2024, encerrar seu ciclo na vereança, Milton Leite deixa um legado de profundo respeito ao Parlamento, à democracia representativa e à causa pública. Sua preferência pela atuação legislativa, em detrimento de cargos no Executivo, reafirma seu compromisso com o Poder Legislativo como espaço legítimo da representação popular e da construção do interesse coletivo.

Diante do exposto, a concessão da **Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo** ao Ilustríssimo Senhor **Milton Leite da Silva** configura-se como uma justa e necessária homenagem a um cidadão cuja vida pública foi marcada pela integridade, produtividade legislativa, responsabilidade fiscal e compromisso inabalável com a população paulistana, especialmente nas regiões mais carentes.


SILVÃO LEITE
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Silvão Leite

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Milton Leite da Silva, nos termos do artigo 348, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho manifestar minha anuência com a homenagem recebida pela Edilidade Paulistana.

São Paulo, 03 de junho de 2025.


MILTON LEITE DA SILVA

Matéria PDL 45/2025. Documento assinado digitalmente por SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO em 12/06/2025. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=644894>.

Matéria DSP 17764/2025. Documento assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR em 03/07/2025 e juntado ao PDL 45/2025 por Gabriel da Silva Feitosa Vilar. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=650723>.